

**O Banco Caixa Geral Angola, S.A., Sociedade Aberta, informa ao Mercado e aos seus Accionistas sobre o pagamento de dividendos referente ao exercício de 2023**

**COMUNICADO**

O Banco Caixa Geral Angola, S.A., BCGA ou Caixa Angola, vem por intermédio deste comunicado, informar ao Mercado, que foi aprovada, por unanimidade, em Assembleia Geral Anual de 28 de março de 2024, a proposta de aplicação de resultados de 2023 e a distribuição de dividendos aos seus Accionistas.

O BCGA atingiu no fecho do ano de 2023 um resultado líquido de 36.641.217.250,10 de Kwanzas (Trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e um milhões, duzentos e dezassete mil, duzentos e cinquenta kwanzas e dez cêntimos), tendo os Accionistas deliberado favoravelmente pela distribuição de 49% (Quarenta e nove por cento) deste resultado para dividendos, no montante de 17.954.196.452,55 de Kwanzas (Dezassete mil, novecentos e cinquenta e quatro milhões, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois kwanzas e cinquenta e cinco cêntimos), a que corresponde a um dividendo bruto por acção de 897,71 Kwanzas (oitocentos e noventa e sete kwanzas e setenta e um cêntimos)\*.

Os dividendos serão pagos no dia 15 de Abril de 2024, aos Accionistas detentores de participações sociais do BCGA na data da deliberação de distribuição de lucros, ou seja, aos titulares de acções do Caixa Angola a 28 de Março de 2024\*\*.

Adicionalmente, o BCGA relembra que a data estabelecida para determinação dos Accionistas que terão direito aos dividendos em 2024 não sofreu qualquer alteração em Assembleia Geral e tal como retratado nos documentos de apoio ao Investidor, a data definida para este efeito coincide com o dia da deliberação de distribuição de lucros em Assembleia Geral de Accionistas\*\*\*.

\*Objecto de retenção na fonte por aplicação de IAC, Imposto sobre a Aplicação de Capitais, em cumprimento ao estabelecido pela legislação tributária vigente na República de Angola. O pagamento será deste modo, líquido da retenção na fonte do montante de IAC devido ao Estado, de acordo com a Lei fiscal em vigor.

\*\* O pagamento de dividendos aos Accionistas detentores de participações sociais do BCGA será efectuado através da Central de Valores Mobiliários de Angola. O BCGA efectuará directamente o pagamento aos Accionistas não residentes cambiais com acções custodiadas no Caixa Angola.

\*\*\* Os documentos de apoio, poderão ser consultados no site institucional do BCGA, na secção de relação com investidores, em: <https://www.caixaangola.ao/inicio/investidores/>.

Luanda, aos 28 de Março de 2024.

Banco Caixa Geral Angola, S.A., Sociedade Aberta